



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº IND 3650/2005  
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ag Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CSEG  
Em 03/07/05

*Eliana Pedrosa*  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial na expansão da Vila São José, comumente denominada de “Bairro Novo Assentamento”, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de um Posto Policial na expansão da Vila São José, comumente denominada de “Bairro Novo Assentamento”, na Região Administrativa de Brazlândia” – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3650/2005  
Fis. N.º 01 Naione

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a construção de um Posto Policial expansão da Vila São José, comumente denominada de “Bairro Novo Assentamento”, na Região Administrativa de Brazlândia” – RA IV.

De fato, preocupa a todos a questão da violência, com a chamada banalização do crime. A este fato, não tem escapado nenhuma região do Distrito Federal.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 117, *caput*, *in verbis*:

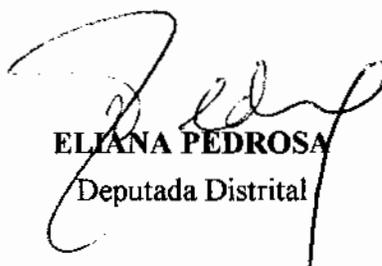
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 11/07/05 às 16h51  
1313157

*Eliana Pedrosa*

*“A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida nos termos da legislação pertinente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”*

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2005.

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3650 / 2005  
Fis. N.º 02 Vaiam